



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO – Nº 0095/2019.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0023/2019 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COZINHA E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER O 11º DISTRITO POLICIAL DE CURITIBA, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E A EMPRESA RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

PROTOCOLO nº 15.666.872-9

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, com sede localizada junto à Rua Deputado Mário de Barros, n.º 1.290, Centro Cívico, CEP: 80.530-280, Centro Cívico, Curitiba/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.416.932/0001-81, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral **CORONEL BM ORLANDO ARTUR DA COSTA**, conforme Resolução nº 065/2018 de 15 de março de 2018.

CONTRATADA: RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.900.463/0001-71, com sede na Rua Luiz Franceschi, 657, bairro Thomaz Coelho, Araucária/PR, CEP: 83707-072, neste ato representado por Sr. **CARLOS HUMBERTO DE SOUZA**, RG nº 951.747 SSP/PR e CPF nº 393.968.009-53, SócioAdministrador, residente e domiciliado na Rua Luiz Tramontin, 1820, casa 18, bairro Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP: 81230-161.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 112, § 1º inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 24,7398% ao contrato nº 0023/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO:

Fica aditado o contrato em aproximadamente 24,7398% (vinte e quatro inteiros e sete mil trezentos e noventa e oito milésimos por cento), visando o acréscimo no quantitativo:



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO – Nº 0095/2019.

LOTE 32 - 11º Distrito Policial							
Tipo de refeição	Qtde atual	Valor unitário	Valor diário	Valor total p/365 dias	Qtde c/aditamento	Valor diário	Valor total p/365 dias
Desjejum	113	0,64	72,32	26.396,80	141	90,24	32.937,60
Almoço	113	4,44	501,72	183.127,80	141	626,04	228.504,60
Janta	113	4,35	491,55	179.415,75	141	613,35	223.872,75
Lanche noite	2	0,84	1,68	613,20	2	1,68	613,20
Total	10,27	1.067,27	389.553,55	Total	1.331,31	485.928,15	

Valor Aditado	em 24,7397 %		96.374,60
Valor Global Atual	389.553,55	Novo Valor Global	485.928,15

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do aditamento do contrato é de **R\$ 96.374,60 (noventa e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)**, passando o valor total do contrato de R\$ 389.553,55 (trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) para **R\$ 485.928,15 (quatrocentos e oitenta e cinco mil novecentos e vinte e oito reais e quinze centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas correm a conta da dotação **3917.06.421.13.4383**, Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa **(3390.39)** – outros serviços de terceiros, pessoa jurídica, subelemento de despesa **(39.41)** – fornecimento de alimentação, fonte 100 e/ou 101.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 112, § 1º inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO – Nº 0095/2019.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 28 de MAIO 2.019.

**CORONEL BM ORLANDO ARTUR DA COSTA
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
RESOLUÇÃO Nº 065/2018**

**RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CARLOS HUMBERTO DE SOUZA**

Rosana Chimaida
TESTEMUNHA 1:
ROSANA CHIMADA
RG . 6577.933-1
CPF . 02393780935

TESTEMUNHA 2: